



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55


RESOLUÇÃO N.º 38/2000, DE 14 DE JUNHO DE 2000

“DISPÕE AUTORIZAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ PARA FORNECIMENTO DE LANCHES.”


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a fornecer aos funcionários públicos efetivos da Câmara Municipal de Tarumã, diariamente, lanches no período matutino.
- Art. 2º** - A Autorização contida no artigo 1º desta resolução fica estendida, nos dias de sessão legislativa, aos policiais militares em plantão nesta Casa de Leis, a ser concedida após o encerramento das Sessões.
- Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 14 DE JUNHO DE 2.000


LUIZ CARLOS FRIZZO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara, em 14 de junho de 2000.


Ivone Olivo Frizo
Assistente Legislativo